

BOLETIM OFICIAL Nº 14, de 20.6.57

**LEI N. 441** MODIFICA para Francisco  
de 14 de junho de 1957 Reis, a rua denominada  
Tupis.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica modificada para FRANCISCO SANTOS REIS, a denominação da arteria atualmente denominada TUPIS, no bairro de Pedregulho.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 14 de junho de 1957.

*André Alckmin Filho*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no livro das leis Municipais n. VI, a fls. 104 verso.

*Sergio Altino Moreira Ribeiro*  
Secretario

178-I